TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS Fl.

Ofício nº: 8446/2016
Processo nº: 965925

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Robson Resende da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas
Av. Brasília, 300 – Cruzeiro
Uruana de minas - MG – 38630-000

Publicado no Quadro de Avisos, do Saguão da Câmara.
EM 03/06/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa e Notas Taquigráficas que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas 37 sob o nº 860
às 12:45 Horas.
Uruana de Minas 03/06/2016

Respeitosamente,

Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE
As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse: doc.tce.mg.gov.br.**
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

TJFC

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 2
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 03/2014.

Prefeito(s)

TANIA MENEZES LEPESQUEUR			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	CPF:	511.790.326-91
Endereço:	ARINOS,CENTRO - 38.630-000	Identidade:	661201 - SSP/DF
E-mail:	taniauruana15@gmail.com	Telefone:	(0038)0635-1443

Responsáveis pela Contabilidade

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	Identidade:	M 6.419.19 - SSP
Endereço:	BONFINOPOLIS,URUANINHA - 38.630-000	Telefone:	(0038)9962-0811
E-mail:	contabilidadelacerda@msn.com	C.R.C:	62665
CPF:	470.406.536-72		

Responsáveis pelo Controle Interno

ANTONIO TOLENTINO DA SILVA			
Período:	01/01/14 até 31/12/14	CPF:	238.976.196-87
Endereço:	SEBASTIAO A PINHEIRO,CENTRO - 38.630-000	Identidade:	1.619.834 - SSP/MG
E-mail:	prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br	Telefone:	(0000)0000-0000

Parecer do Controle Interno:

Regularidade das Contas

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 92
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2014 foi aprovada sob o nº 431

Receita e Despesa Orçada: 21.505.300,00

2.1 - Créditos Suplementares

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
Lei Orçamentária Anual	431	13/11/2013	30,00	6.451.590,00	3.835.129,68	
Total autorizado na LOA				6.451.590,00	3.835.129,68	0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	3.835.129,68
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**3.835.129,68**

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B - A)
450	24/09/2014		6.000,00	6.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 3
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	6.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	**6.000,00**

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto		Valor Aberto
Total			**0,00**

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 3V
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis

2.4.1 - Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (C)	Execução Orçamentária / Despesa Empenhada (D)	Execução Orçamentária / Saldo (C - D)
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	58.826,77	0,00	0,00	60.784,35	58.935,36	1.848,99
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	216.488,55	0,00	0,00	272.231,74	199.551,14	72.680,60
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.098,70	0,00	0,00	363.329,35	60.089,87	303.239,48
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	126.000,00	0,00	0,00	3.273.015,09	1.102.007,09	2.171.008,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.505,25	0,00	0,00	21.000,00	14.792,09	6.207,91
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.449,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	9.956,22	0,00	0,00	98.406,40	71.402,01	27.004,39
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	20.089,46	0,00	0,00	6.285,70	4.845,70	1.440,00
Total			0,00			

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 4
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4.2 - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A)
0,00	0,00	0,00

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B - A)
21.505.300,00	13.114.138,79	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 47
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição		Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)			9.053.300,19
Repasse Concedido			633.731,01
(-) Numerário Devolvido			0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas			0,00
Total do Repasse Concedido		7,00	633.731,01
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)		7,00	633.731,01
Percentual Excedente e Valor Excedente		0,00	0,00

Informações Complementares

População*	3336
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

TCEMG
CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 5
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	20.440,29
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	609,42
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.436,91
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	22.564,06
Sub Total	**52.050,68**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	106.104,17
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	9.292,96
Sub Total	**115.397,13**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	199.784,40
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	442,20
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	515,04
Sub Total	**200.741,64**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	67.841,47
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.733,80
Sub Total	**82.575,27**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**450.764,72**

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.648.486,11
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	60.223,20
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.121,40
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.290.121,19
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	55.129,02
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	41.334,28
Total	**9.111.415,20**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	**9.562.179,92**

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 57
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Exercício Atual

Descrição		Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)		25,00	2.390.544,98
C - Valor da Aplicação		26,06	2.491.834,79
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)			101.289,81

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,06% da Receita Base de Cálculo.

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 6
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0010 - GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	91.662,73	42.935,00	2.600,50	137.198,23
Sub Total	**91.662,73**	**42.935,00**	**2.600,50**	**137.198,23**
361 - Ensino Fundamental				
0013 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	252.404,43	6.891,33	9.685,67	268.981,43
0014 - CAPACIT.HABILITAÇÃO DOCENTES E PES. ADM.	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
0015 - EDUCAÇÃO P/JOVENS E ADULTOS	480,00	0,00	0,00	480,00
0016 - TRANSPORTE ESCOLAR	232.375,52	1.244,47	4.072,22	237.692,21
0020 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
Sub Total	**490.829,95**	**8.135,80**	**13.757,89**	**512.723,64**
365 - Educação Infantil				
0012 - MANUTENÇÃO E REVITAL. EDUCAÇÃO INFANTIL	78.519,08	150,00	2.465,77	81.134,85
0020 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO	8.512,50	0,00	0,00	8.512,50
Sub Total	**87.031,58**	**150,00**	**2.465,77**	**89.647,35**
12 - Total Educação	669.524,26	51.220,80	18.824,16	739.569,22

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	669.524,26
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	1.822.310,53
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	70.044,96
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	2.561.879,75
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	70.044,96
Total Aplicado (H = C - G)	**2.491.834,79**

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 60
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	20.440,29
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	609,42
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.436,91
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	22.564,06
Sub Total	**52.050,68**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	106.104,17
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	9.292,96
Sub Total	**115.397,13**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	199.784,40
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	442,20
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	515,04
Sub Total	**200.741,64**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	67.841,47
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.733,80
Sub Total	**82.575,27**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, Inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**450.764,72**

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.648.486,11
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	60.223,20
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.121,40
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.290.121,19
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	55.129,02
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	41.334,28
Total	**9.111.415,20**
TOTAL DAS RECEITAS (A)	**9.562.179,92**

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 1
Visto

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.434.326,99
C - Valor da Aplicação	20,47	1.957.422,32
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		523.095,33

Foi aplicado o percentual de 20,47% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviçoes Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Resíduo de Exercício Anterior

Descrição	Valor
E - Valor não Aplicado de Exercício Anterior	0,00
F - Aplicação no Exercício Atual Referente ao Resíduo de Exercício Anterior	0,00
G - Diferença (F - E)	0,00

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0003 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	72.702,14	580,00	967,79	74.249,93
Sub Total	**72.702,14**	**580,00**	**967,79**	**74.249,93**
301 - Atenção Básica				
0007 - SAÚDE DA FAMÍLIA	721.750,14	8.686,31	21.190,30	751.626,75
0048 - PROGRAMA SAÚDE EM CASA	17.425,88	2,11	1.205,67	18.633,66
Sub Total	**739.176,02**	**8.688,42**	**22.395,97**	**770.260,41**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0007 - SAÚDE DA FAMÍLIA	666.446,07	26.810,98	80.261,81	773.518,86
0028 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	99.952,42	7.464,12	14.522,61	121.939,15
Sub Total	**766.398,49**	**34.275,10**	**94.784,42**	**895.458,01**
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0028 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	125.509,68	13.791,84	19.689,98	158.991,50
Sub Total	**125.509,68**	**13.791,84**	**19.689,98**	**158.991,50**
304 - Vigilância Sanitária				
0030 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.134,68	0,00	646,09	32.780,77
Sub Total	**32.134,68**	**0,00**	**646,09**	**32.780,77**
305 - Vigilância Epidemiológica				
0030 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.701,01	1.850,00	673,95	14.224,96
Sub Total	**11.701,01**	**1.850,00**	**673,95**	**14.224,96**
306 - Alimentação e Nutrição				
0040 - PROGRAMA PÃO E LEITE	7.996,74	0,00	3.460,00	11.456,74
Sub Total	**7.996,74**	**0,00**	**3.460,00**	**11.456,74**
10 - Total Saúde	1.755.618,76	59.185,36	142.618,20	1.957.422,32

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 8
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.755.618,76
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	201.803,56
Subtotal (C = A + B)	1.957.422,32
Disponibilidade de caixa (D)	487.918,80
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	487.918,80
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Total Aplicado (H = C - G)	**1.957.422,32**

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 87
visto

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	5.474.577,57	480.244,30	5.954.821,87
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.474.577,57	480.244,30	5.954.821,87
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.408,17	0,00	10.408,17
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.408,17	0,00	10.408,17
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.408,17	0,00	10.408,17
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.464.169,40	480.244,30	5.944.413,70
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.517.427,96	0,00	1.517.427,96
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	219.340,98	0,00	219.340,98
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	58.176,32	0,00	58.176,32
3.1.90.04.99 - Outros	1.239.910,66	0,00	1.239.910,66
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.093.817,01	403.554,65	3.497.371,66
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	775.299,55	0,00	775.299,55
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	217.775,43	0,00	217.775,43
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	0,00	2.606,38	2.606,38
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	1.242.520,30	32.290,16	1.274.810,46
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	327.971,67	59.908,11	387.879,78
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	260.000,00	260.000,00
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	102.886,50	0,00	102.886,50
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	51.343,50	0,00	51.343,50
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	332.234,16	0,00	332.234,16
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	48.750,00	48.750,00

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 9
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	43.785,90	0,00	43.785,90
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	734.303,67	75.060,65	809.364,32
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	520.290,61	75.060,65	595.351,26
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	164.981,70	0,00	164.981,70
3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	49.031,36	0,00	49.031,36
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.620,76	1.629,00	120.249,76
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.620,76	1.629,00	120.249,76

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	5.474.577,57	480.244,30	5.954.821,87

CFM/DCEM
4 Coord. Municipal
Fl. nº. 91
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	13.684.214,63
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	1.822.310,53
Sub Total	**1.822.310,53**
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	**0,00**
Total	**1.822.310,53**
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	**0,00**
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	**0,00**
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	**0,00**
Total	**0,00**
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	11.861.904,10

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	6.405.428,21	711.714,25	7.117.142,46
Total da Despesa com Pessoal	5.474.577,57	480.244,30	5.954.821,87
% Aplicado	46,15	4,04	50,19
% Excedente	0,00	0,00	0,00

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 46,15% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,04% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº.
VISTO

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2014**
Nº do Processo: 965925

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,19% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº 10V
VISTO

Município:	Uruana de Minas	**Exercício:**	2014
Nº do Processo:	965925		

7 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

DCEM/ 4ªCFM, em 12/11/2015

Nome: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 14521

CFM / DCLM
4ª Coord. Municipal
Fls. 11
Visto

LEI MUNICIPAL N.º 431, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Uruana de Minas (MG), para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 21.505.300,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos reais).

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 21.505.300,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), em R$ 20.568.300,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITAS CORRENTES	**17.955.300,00**
1.1 – Receita Tributária	1.070.600,00
1.3 – Receita Patrimonial	264.700,00
1.6 – Receita de Serviços	363.000,00
1.7 – Transferências Correntes	16.000.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	256.900,00
9.0 – Dedução da Receita Corrente	-2.340.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**5.890.000,00**
2.1 – Alienação de Bens	140.000,00
2.2 – Transferências de Capital	5.750.000,00
TOTAL	**21.505.300,00**

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

TCEMG / DCEM Coord. Municipal Visto

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – PODER LEGISLATIVO	937.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	20.558.300,00
09 – RESERVA E CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	**21.505.300,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	937.000,00
04 – Administração	2.513.650,00
06 – Segurança Pública	92.600,00
08 – Assistência Social	1.260.510,00
10 – Saúde	4.201.550,00
12 – Educação	4.451.080,00
13 – Cultura	515.610,00
15 – Urbanismo	1.679.100,00
16 – Habitação	24.000,00
17 – Saneamento	3.352.600,00
18 – Gestão Ambiental	482.000,00
20 – Agricultura	668.500,00
23 – Comércio e Serviços	17.100,00
25 – Energia	105.000,00
26 – Transporte	364.000,00
27 – Desporto e Lazer	292.700,00
28 – Encargos Especiais	538.300,00
99 – Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	**21.505.300,00**

III – CLASSIFICAÇÃO A SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**14.383.590,00**
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	6.997.130,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	75.200,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.311.260,00
DESPESAS DE CAPITAL	**7.111.710,00**
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	6.780.610,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	331.100,00
9.9.99.99..00.00 – Reserva de Contingência	**10.000,00**
TOTAL	**21.505.300,00**

TCEM / DCEM
4ª Coord. Municipal
Fl. 12
Visto

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se como " Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos ", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades administrativas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes previstos neste artigo até o dia 01/12/2014 os recursos a ele reservados poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal para atender " Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos ", mencionados no § 1º deste artigo.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor para financiamento de programas priorizados nesta lei;

II – Abrir, por Decreto, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada no orçamento, utilizando como fonte de recursos:

a– o excesso ou provável excesso de arrecadação,

b – a anulação de saldos das dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

c – o superávit financeiro do exercício anterior.

d – os recursos provenientes da reserva de contingência, conforme disposto no § 3º do artigo 3º.

§ 1º - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º: Fica autorizado abertura de créditos suplementares entre os poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 5º - Os recursos oriundos de convênio não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais a eles vinculados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CFM / DCEM
4ª Coord. Municipal
Visto

Artigo 6º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 7º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outro ente da Federação.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Uruana de Minas (MG), 13 de Novembro de 2013.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL URUANA DE MINAS ADMINISTRAÇÃO 2013-2016 A Força do Povo em Ação

SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CFM / DCEM 4ª Coord. Municipal Fl. nº 13 Visto

Município: 3170479 - Uruana de Minas

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 13/11/2015 09:43:07

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Noroeste, Período: Anual, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, 6 - Decreto de Reabertura de Crédito Especial, 7 - Decreto de Reabertura de Crédito Extraordinário

Decretos para Abertura de Créditos Adicionais

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**3.835.129,68**
3 - Anulação de Dotações	3.835.129,68
2 - Decreto de Crédito Especial	**6.000,00**
3 - Anulação de Dotações	6.000,00
Total	**3.841.129,68**

Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	**3.835.129,68**	**3.835.129,68**	**0,00**
2 - Decreto de Crédito Especial	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**
Total	**3.841.129,68**	**3.841.129,68**	**0,00**

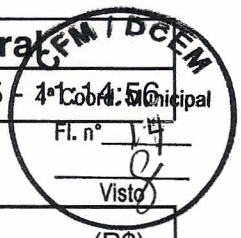
Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto
103	01/12/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	605.301,17
11	03/02/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	194.439,99
2	02/01/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	351.851,40
29	03/03/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	44.329,08
30	03/03/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	198,00
37	01/04/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	594.747,51
38	01/04/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	1.000,00
45	05/05/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	69.677,92
49	02/06/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	83.347,20
59	01/07/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	270.431,37
65	01/08/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	557.572,21
78	01/09/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	317.681,70
86	24/09/2014	2 - Decreto de Crédito Especial	450 - 24/09/2014	3 - Anulação de Dotações	6.000,00
90	01/10/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	181.905,43
96	03/11/2014	1 - Decreto de Crédito Suplementar	431 - 13/11/2013	3 - Anulação de Dotações	562.646,70
				Total	**3.841.129,68**

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituiçao Federal

Exercício : 2013 Município : URUANA DE MINAS 16/09/2015 - 11:14:56



1 - Receita Tributária + Transferências		(R$)
A - Impostos:		
00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.660,57
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	44.199,99
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	40.299,40
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.016,57
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	159.221,61
Subtotal		**295.398,14**
B - Taxas:		
00.1121.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	100,00
00.1121.25.01	Taxa Func.Est.Com/Ind/Prest.Serviços	5.459,15
00.1121.25.02	Taxa Licença Com. Eventual e Ambulante	558,94
00.1121.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	308,22
00.1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	271,29
00.1121.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	890,70
00.1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	23.317,16
00.1122.99.01	Taxa p/Emissão de Certidão	388,50
00.1122.99.02	Taxa Expediente p/Emissão de Guias	5.509,57
Subtotal		**36.803,53**
C - Contribuições:		
00.1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	627,65
Subtotal		**627,65**
D - Transferências Correntes:		
00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.437.793,73
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	35.349,41
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	15.563,16
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.130.965,87
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	41.156,21
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.106,96
Subtotal		**8.698.935,34**
E - Outras Receitas Correntes:		
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	342,78
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.724,85

CFM / DCEM
4ª Coord. Municipal
Visto

00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	3.441,02
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.624,04
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.402,84
Subtotal		**21.535,53**

TOTAL: **9.053.300,19**

Total Geral **9.053.300,19**

2 - População do Município: 2.747 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 7,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88 633.731,01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios

TCEMG

CFM/DCEM
Coord. Municipal
Fl. nº. 16
Visto

Município:	Uruana de Minas	**Exercício:**	2014
Nº do Processo:	965925		

Em 13/11/2015 , encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

JESUS RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Coordenador(a) de Área

TC 23491

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS fl. 22

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 965925

Procedência: Município de Uruana de Minas
Responsável: Tânia Menezes Lepesqueur
Exercício: 2014
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

E M E N T A

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1) Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas anuais, referentes ao exercício financeiro de 2014, com fulcro no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno.

2) Recomendado ao gestor que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Casa por meio de requisições ou ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade.

3) Recomendado ao responsável pelo órgão de Controle Interno que acompanhe a gestão municipal, nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição da República de 1988, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

4) Aprovado o voto do Relator, por unanimidade.

PARECER PRÉVIO

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

39ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no dia 15/12/2015

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

I - RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas anual da Senhora Tânia Menezes Lepesqueur, chefe do Poder Executivo do Município de Uruana de Minas, relativa ao exercício financeiro de 2014, a qual abrange as informações encaminhadas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) e os documentos especificados no Anexo da Instrução Normativa n.º 03/2014 deste Tribunal.

A equipe técnica desta Casa realizou sua análise às fls. 2/10.

Diante da ausência de apontamento de irregularidades na análise inicial do Órgão Técnico, não se determinou a abertura de vista ao gestor nos presentes autos.

TRIBUNAL DE CONTAS MINAS GERAIS fl. ___

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do disposto no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n.º 102/2008, fls. 17/18.

É o relatório, em síntese.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica abrangeu o exame dos Créditos Orçamentários e Adicionais, do repasse à Câmara conforme *caput* do art. 29-A da Constituição da República de 1988 – CR/88 –, da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, e da Despesa com Pessoal dos Poderes.

Quanto à execução orçamentária, constatou-se que o empenhamento das despesas não excedeu ao limite dos créditos concedidos, tendo sido devidamente comprovada a suficiência de recursos para abertura dos créditos adicionais, os quais foram precedidos de lei autorizativas, atendendo às disposições do art. 167, incisos II e V, da CR/88 e dos arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal n.º 4.320/64, fls. 2/4 e 19.

Com referência ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, apurou-se o cumprimento do limite de 7% exigido no art. 29-A da CR/88. Cabe informar que o percentual aplicado pelo Município foi de 7% da receita base de cálculo, que corresponde ao montante de R$ 633.731,01, fl. 4v.

Quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apurou-se a aplicação de 26,06% da receita base de cálculo, tendo sido observado o limite mínimo exigido no art. 212 da CR/88, nas Leis Federais n.ºs 9.394/96 e 11.494/07 e na Instrução Normativa n.º 05/2012, fls. 5/6.

Relativamente à aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurou-se a aplicação de 20,47% da receita base de cálculo, tendo sido observado o limite mínimo exigido no art. 198, § 2º, inciso III, da CR/88, na Lei Complementar n.º 141/2012 e na Instrução Normativa n.º 05/2012, fls. 6/8. A análise técnica ressalta que não existe valor residual a ser aplicado referente a exercício anterior, fl. 7.

No que tange aos gastos com pessoal, constatou-se que obedeceu-se aos limites percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alíneas "a" e "b", cujos percentuais são 46,15%, 4,04% e 50,19% da receita base de cálculo, respectivamente, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Município, fls. 8./10.

III – VOTO

Diante do exposto, com fundamento nas disposições do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar n.º 102/2008, norma repetida no inciso I do art. 240 do Regimento Interno deste Tribunal, voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pela Sra. Tânia Menezes Lepesqueur, Prefeita Municipal de Uruana de Minas, no exercício de 2014.

Recomendo ao gestor que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Casa por meio de requisições ou ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade.

Recomendo ao responsável pelo órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, nos termos do disposto no art. 74 da Constituição da República de 1988, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado, em sede de parecer prévio, não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, sejam sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Cumpridas as disposições regimentais, em especial os arts. 238 e 239, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO HAMILTON COELHO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

Também de acordo.

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA SARA MEINBERG.)

ACF

CERTIDÃO

Certifico que a **Ementa** desse **Parecer Prévio** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de 07/01/2016 para ciência das partes.

Tribunal de Contas, 07/01/2016

Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão